

LEI Nº 0409/10 de 03/03/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	Secretaria de Administração e Fazenda
AÇÃO	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE	Transferência para a Confederação Nacional de Municípios
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0003.1.044
ELEMENTO	3350

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	Secretaria de Administração e Fazenda
AÇÃO	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE	Transferência para a Confederação Nacional de Municípios
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0003.1.044
ELEMENTO	3350

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	Secretaria de Administração e Fazenda
AÇÃO	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE	Transferência para a Confederação Nacional de Municípios
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0003.1.044
ELEMENTO	3350
VALOR R\$	4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	Secretaria de Administração e Fazenda
AÇÃO	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0003.1.003
ELEMENTO	3390 (04)
VALOR R\$	4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 03 de Março de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal